

Lei Nº 1121 de 08 de Janeiro de 2013, Publicada no
“Informativo Municipal” Nº 524, no Período de 01 a 10 de
Janeiro de 2013.

Lei Nº 1.121/2013

Dispõe sobre alterações na Lei Nº 1.096/2011.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 5º da Lei Nº 1.096/2011 o seguinte órgão:

13- Assessor de Gabinete

§ 1º - Fica acrescido no anexo II da Estrutura Administrativa, o cargo de Assessor de Gabinete.

§ 2º - Acrescenta ao Anexo V o seguinte:

Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor de Gabinete	9	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Acrescenta ao anexo III o seguinte:

Nível	Cargo	Quantidade	Jornada	Escolaridade	Remuneração
I	Auxiliar do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão	2	40hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 730,00
III	Agente Assistencial do CAC- Centro de Atendimento ao cidadão	6	40hs semanais	Ensino Fundamental completo	R\$ 825,00

Art. 3º - Inclui no anexo VI as seguintes atribuições:

Assessor de Gabinete:

Acompanhar o Vereador no contato com a população;
Promover, organizar encontros do Vereador com as comunidades organizadas;
Elaborar notícias para divulgação dos trabalhos legislativos da Vereança;
Entregar correspondências e ofícios dos atos do Vereador;
Executar outras atividades correlatas.
Auxiliar do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão:
Manter em bom estado de conservação o Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC, e Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC;

Encaminhar os usuários aos serviços prestados pelo CAC e aos Vereadores;
Observar os cidadãos em atitudes suspeitas, comunicando imediatamente a direção;
Executar outras atividades correlatas.

Agente Assistencial do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão:

Prestar assistência aos usuários do CAC;
Disponibilizar e auxiliar as informações solicitadas;
Consultar livros e internet para assistir ao cidadão suas demandas por informações.
Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Visconde do Rio Branco, 08 de Janeiro de 2013.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal